

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 36484
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

Certifica-se que, em consulta aos sistemas processuais do Poder Judiciário do Estado do Acre, com base nos dados informados pelo(a) requerente, **não foi localizada** condenação criminal transitada em julgado, com pena pendente de cumprimento, extinção ou reabilitação, em desfavor da pessoa pesquisada, nos termos das regras aplicáveis à emissão de certidão judicial criminal.

NOME: NATALY CRISTINA BEZERRA DE MELO
CPF: 060.658.412-93
RG: [REDACTED]
Órgão expedidor: SEPC/AC
Nome da mãe: JAQUELINE BEZERRA DE OLIVEIRA
Nome do pai: RAIMUNDO MELO DE SOUSA
Data de nascimento: 11/06/2004
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : ACRE
Município endereço residencial : RIO BRANCO
Endereço residencial : [REDACTED]

Certidão emitida às 08:13 de 23/07/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado:

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5014246-98.2026.8.01.0001	TERMO CIRCUNSTANCIADO	Juizado Especial Criminal	Juízo do Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco	MOVIMENTO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0 e 1.
- d) Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a)
- e) Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso
- f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Provimento Coger Nº 16/2016.

